

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03.06.2025
PAG. 42 - 2ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 08.05.2025

MARIA LUIZA DOS SANTOS - Processo nº SEI-260006/008640/2025

Onde se lê: Portaria UERJ/SGP nº SEI-576/2025

Leia-se: Portaria UERJ/SGP nº SEI-642/2025

Id: 2652041

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 29.05.2025**

PROCESSO N° SEI-260006/009947/2025 - DEFIRO a redução de 50% da carga horária para ROBERTO CARLOS RODRIGUES, ID: 25765957, matr. nº 27.646-9, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para acompanhamento da dependente RAQUEL DE JESUS PEREIRA, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAÚDE SEI nº 98203015 ,conforme Art. 6º, do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3.807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COODIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAÚDE.

Id: 2652042

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTRARIA UERJ N° 701 DE 03 DE JUNHO 2025

**DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.**

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260006/011521/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260006/011521/2025 e na sindicância nº SEI-260007/006343/2025.

Pedro Guimarães Coscarelli - matrícula nº 34.618-9;

Silvana Ferraro - matrícula nº 30.183-8;

Arno Arruda Feldens - matrícula nº 43.176-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2652054

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02/06/2025**

PROCESSO SEI-100006/00277/2025 - HOMOLOGO os procedimentos, referentes à Licitação Presencial CENTRAL-RJ nº LP0001/25 e **ADJUDICO** a alienação dos trilhos dos Bondes da Santa Teresa inservíveis para a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística do Rio de Janeiro, em favor de: Lote 1 à Licitante METAL-PRONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 32.230.955/0001-21, pelo valor de R\$ 112.210,00 (cento e doze mil, duzentos e dez reais); Lote 2 à Licitante SM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA., CNPJ nº 55.894.154/0001-66, pelo valor de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais); e Lote 3 à Licitante RF MAIA DEMOLIÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.256.312/0001-52, pelo valor de R\$ 163.910,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dez reais), perfazendo o valor global de R\$ 359.720,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Id: 2651769

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade****SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 03/06/2025**

DESIGNA, a servidora BRUNA NOGUEIRA DA SILVA BRUNO, Id Funcional nº 51523272, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gerente Executivo do Convênio n.º1033/2025 - CONVERJ, firmado entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e o município de Teresópolis, objetivando a execução do Programa "Realização de ações preliminares de contenção, drenagem de águas pluviais, drenagem de gás, monitoramento, diagnóstico e elaboração de projeto executivo de remediação do lixão do Fischer no município de Teresópolis", conforme estabelece o Decreto 44.879/2014. Processo nº SEI-070026/001323/2023.

Id: 2651960

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA N° 1400 DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÉNIO N° 08/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, Processo nº SEI-070002/008062/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luana Almeida Bianchini - ID: 4353934-3, para as atribuições de Gerente Executivo do Acordo de Cooperação Técnica 08/2024, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município de Paty do Alferes, cujo objeto estabelecer a cooperação entre os participes visando a realizar ações conjuntas destinadas à implementação das políticas públicas e gestão ambiental com foco na análise de Cadastros Ambientais Rurais (CAR); no auxílio técnico aos proprietários de pequenos imóveis rurais (até 4 módulos fiscais de área) na elaboração, retificação e atendimento de notificações do CAR; na educação ambiental; e nas ações de regularização ambiental rural no MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ, conforme disposto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIERE
Presidente

Id: 2651702

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO**

PORTRARIA INEA/DIREX N° 97 DE 29 DE MAIO DE 2025

ALTERA PORTARIA INEA DIREX SEI N.º 57/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO 48/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA CONSÓRCIO AMBIENTAL LAZARUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N° 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/022757/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n.º 48/2022, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E ADMINISTRATIVO A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INEA NO SUPORTE AOS LICENCIAMENTOS VOLTADOS A INFRAESTRUTURA URBANA E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL, INCLUSIVE O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DIGITAIS QUE AUXILIEM NA RACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SELCA" a cargo da empresa CONSÓRCIO AMBIENTAL - LAZARUS.

Art. 2º - Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Max Vínius da Silva Freitas dos Reis ID 4458484-9; Ricardo Eduardo dos Santos ID 4249722-9, para a fiscalização, e Maíra Vieira Zani - ID 4465325-5, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2652025

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**ATO DO DIRETOR**

PORTRARIA INEA/DIRBAPE N° 55 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR O USO DE IMAGEM, INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA CONSÓRCIO AMBIENTAL LAZARUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INEA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Estadual nº 48690, 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 36.930 de 14 de fevereiro de 2005, que institui regulamentação para uso de imagem das Unidades de Conservação da Natureza do estado do Rio de Janeiro subordinada a Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ;

- que a Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF foi extinta através da Lei nº 5101 de 04 de outubro de 2007, a qual criou o Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007101/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Gerente das Unidades de Conservação para emissão de autorização de uso de imagem, infraestrutura e de realização de eventos em unidades de conservação da natureza administradas pelo INEA.

Art. 2º - Esta portaria revoga a Portaria INEA/DIBAPE N°125/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

CLEBER FERREIRA GRAÇA FILHO Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2652038

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2025**

PROCESSO N° SEI-020001/000568/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, INCISO I e Decreto Estadual nº 48.816/2023, a favor da AGUAS DO PARAÍBA S.A, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento e coleta de esgoto na estrutura administrativa da SEAPA